

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 2.810, de 25 de Junho de 2021.

Publicar por Incorreção
Nomear os membros do Conselho Municipal dos
Direitos da Mulher.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 701, de 21 de junho de 2008, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, alterada através da Lei 1.542 de 2019;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 01/CMDM, de 17 de janeiro de 2021, solicitando a nomeação dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no procedimento administrativo nº 94.857/2021;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.171, de 21 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.292, de 13 de maio de 2019;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.332, de 28 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2.449, de 29 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes Governamentais e Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com mandato em 18/6/2020 a 18/6/2022, conforme segue abaixo:

I - Secretaria Executiva de Política para a Mulher:

a) *Titular* – Carla Costa de Assis Santos;

b) *Suplente* – Gisele Sena Silva.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

a) *Titular* – Gedilma Gonçalves Quintana Marques;

b) *Suplente* – Fabiana Barbosa dos Santos.

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

a) *Titular* – Maria Solange Oliveira;

b) *Suplente* – Erika Cristina Pereira da Rocha Bravin.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:

a) *Titular* – Graziela Braz da Silva;

b) *Suplente* – Tatiana Maria Rovani.

V – Sociedade Civil - Comissão de Combate a Violência Contra Mulher e Família:

a) *Titular* – Cleonice Costa Farias Santos;

b) *Suplente* – Izabel da Silva Rodrigues Almeida.

VI - Sociedade Civil - Usuários:

a) *Titular* – Sonia Ribamar de Almeida de Souza;

b) *Suplente* – Rosemar Leal de Alemão.

VII - Sociedade Civil – Polícia Militar PROMUSE:

a) *Titular* – Tenente Cel QOPM José Roberto de Souza;

b) *Suplente* – Cb PM Márcia de Souza Breguedo.

VIII - Sociedade Civil – Polícia Civil:

a) *Titular* – Daniella Oliveira Nunes Leite;

b) *Suplente* – Thiago Capalbo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 25 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94435/2021 - FLY 0333.0004014.2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **contratação de empresa especializada para atender reparos e manutenções (serviços e fornecimento de materiais), no Prédio do Centro de Convenções "Silvio Ubaldino de Souza", em conformidade com a CI n.º 033/2021, bem como a Solicitação n.º 735/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto as fls. n.º 33 a 35 do referido processo.

3. **Favorecidas:**
3.1 **NOVA CALHAS LTDA**, CNPJ: 40.154.662/0001-30, perfazendo um valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, por um período de 60 (sessenta) dias.

4. **Proj./Ativ.:** 2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 44

5. **Condições de entrega:** 30 (trinta) dias

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 8 de julho de 2021.

Júlio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94272/2021 – FLY 0333.0003851/2021 .

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Contratação de empresa, para construção de fossa séptica, incluso mão de obra e materiais, no aeródromo municipal "Antonio Fernando Andrade Prado"...** Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 720/2021 , como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 24 a 26 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **R. F. DE ARRUDA**, CNPJ: 34.824.913/0001-44, perfazendo um valor de R\$ 4.950,00(quatro mil e novecentos e cinquenta reais), por um período de 45 (quarenta e cinco dias)

4. **Proj./Ativ.:** 2.208 - 33.90.39.00.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** 30 dias

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 9 de julho de 2021.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94558/2021 - FLY 0333.0004137/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Dispensa de licitação em caráter emergencial (art.24, IV, lei 8.666/93) para aquisição do medicamento RITMONORM 300MG com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de JOSEFA MARIA CRISPIM, conforme determina os autos nº 0001688-09.2018.8.12.0017 e em conformidade com a CI n.º 206/2021, bem como a Solicitação n.º 788/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE como (Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados)**. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto a fl. n.º 47 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 403,80 (quatrocentos e três reais e oitenta centavos), por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.277 – Manut. e Enc. Gabinete do S. do F. M. de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais.

Cód. Reduzido: 75

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 7 de julho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94685/2021 - FLY 0333.0004264/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **dispensa de licitação em caráter emergencial (art. 24, IV, lei 8.666/93) para aquisição do medicamento NOURKRIN, com a finalidade de atender a ação judicial movida por PATRÍCIA DE SOUZA BORGES em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0001755-76.2015.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação Nº 815/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. nº 48 e 49 do processo.**

3. **Favorecidas:**

3.1 **DIAS & GARCIA LTDA**, CNPJ: 24.835.087/0002-66, perfazendo um valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.277: Manut. e Enc. Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002: Sentenças Judiciais; Cód. Red.: 75.

5. **Condições de entrega:** 5 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 5 de julho de 2021.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94777/2021 - FLY 0333.0004356/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PODA DE ARVORES SIBIPIRUMA, 20 (VINTE) UNIDADES, INCLUINDO A RETIRADA DOS DETRITOS SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE. Conforme SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, solicitação 819/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 22 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 **MARCELO ALVES DE PAULA 93632860106**, CNPJ: 34.426.269/0001-56, perfazendo um valor de R\$ 3.000,00(três mil reais), pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.
- Proj./Ativ.:** 2.050 - 33.90.39.00.00.00.000001
- Condições de entrega:** 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS APOS SOLICITAÇÃO
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 9 de julho de 2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenadora de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 94892/2021 - FLY 0333.0004471/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar municípios que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme especificado na CI n.º 155/2021, bem como a Solicitação n.º 843/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto as fls. n.º 58 do referido processo.

- Favorecidas:**
3.1 **TROVATO IMOBILIARIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 27.242.420/0001-30, perfazendo um valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), por um período de 06 (seis) meses, num montante total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Proj./Ativ.: 2.207 – Manutenção e Enc. c/ FEAS/Benefícios Eventual
Dotação: 3.3.90.32.00.00.00.0082

Código Reduzido: 28

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 6 MESES A CONTAR DA ASS.6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 09 de julho de 2021.

Julliana Caetano Ortega
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenadora de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:93977/2021; b) Licitação Nr.:87/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 29/06/21; e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA, RETIRADA E CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS LOTADOS NA SEMEC, BEM COMO MATERIAIS GRÁFICOS (FAIXA E CARIMBO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

CONTRATADO: VS COMUNICACAO VISUAL LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 32.395,00 (trinta e dois mil trezentos e noventa e cinco reais); M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA VALOR DA DESPESA: R\$ 22.810,00 (vinte e dois mil oitocentos e dez reais)

DATA: 29/06/21

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 06/07/2021, às 10h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 100/2021 – processo administrativo nº 94368/2021, conforme Ata de julgamento à fls. 145 considerando-o **DESERTO**, referente a aquisição de materiais de apoio a produção apícola para produtores de agricultura familiar composta por 120 (cento e vinte) colmeias para abelhas com ninho e melgueira com quadros e 30 (trinta) vestimentas para apicultor completa, de acordo com a CI n.º 099/2021, bem, como a Solicitação n.º 765/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.

Nova Andradina – MS, 06 de julho de 2021.

Hernandes Ortiz
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e a empresa: M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA, e VS COMUNICACAO VISUAL LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA, RETIRADA E CONFECÇÃO DE ADESIVOS PARA SEREM APLICADOS NOS VEÍCULOS LOTADOS NA SEMEC, BEM COMO MATERIAIS GRÁFICOS (FAIXA E CARIMBO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 87/2021, a saber:

3486-M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA						
It e m	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	SERVIÇO DE RETIRADA E LIMPEZA DE ADESIVOS PARA SEREM SUBSTITUÍDOS E CONFECÇÃO DE KITS DE ADESIVOS, CONTENDO 02 LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO E COM A ESCRITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, SEMEC. NAS MEDIDAS 33x43 cm E 03 PREFIXOS COM 15m DE DIÂMETRO EM VEÍCULOS PESADOS TIPO ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.		UN	60,0000	320,0000	19.200,00
3	FAIXA confeccionada em lona vinílica, com película adesiva colorida (texto e logotipos obrigatórios), medindo 3,00 x 0,60 metros.		UN	10,0000	146,0000	1.460,00
4	FAIXA confeccionada em lona vinílica, com película adesiva colorida, medindo 5,00x0,60cm.		M	10,0000	215,0000	2.150,00
Total do Fornecedor:						22.810,00
7875-VS COMUNICACAO VISUAL LTDA						
It e m	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE RETIRADA E LIMPEZA DE ADESIVOS PARA SEREM SUBSTITUÍDOS E CONFECÇÃO DE ADESIVOS KIT 2 LATERAL COM ESCRITA: ESCOLAR. MEDINDO 3m x 0,30cm, EM VEÍCULOS PESADOS TIPO ÔNIBUS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.		UN	55,0000	589,0000	32.395,00
Total do Fornecedor:						32.395,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurando ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj. Ativ.: 2.050 – Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação e 2.056 – Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – Material de Consumo e 3.3.90.30.00.00.00.01.0001 – Material de Consumo; Cód. Red.: 68 e 97.

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina/MS, 09 de julho de 2021

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de Despesas

ELIANE ROSELI FONSECA

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

M. S. DO NASCIMENTO GRAFICA

Mário Sergio do Nascimento

Fornecedor

VS COMUNICACAO VISUAL LTDA

Vinicius Baptista da Silva

Fornecedor

PORTARIA Nº. 54, de 9 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I e explicação das comorbidades no anexo II desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de julho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
2ª dose da vacina CORONAVAC para as pessoas imunizadas com a 1ª Dose até o dia 19.06.2021	10.07.2021 8h às 12h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
Pessoas com idade de 34 anos completos ou mais	10.07.2021 13h30min às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
Pessoas com idade de 33 anos completos ou mais	11.07.2021 8h às 11h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
Pessoas com idade de 32 anos completos ou mais	11.07.2021 13h às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

PORTARIA Nº. 55, de 11 de Julho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina – MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I e explicação das comorbidades no anexo II desta portaria e que preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I – Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV – Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
Pessoas com idade de 31 anos completos ou mais	12.07.2021 13h30min às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
Pessoas com idade de 30 anos completos ou mais	13.07.2021 8h às 11h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
Pessoas com idade de 29 anos completos ou mais	13.07.2021 13h30min às 16h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 79/2021 - PR
CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 62/2021 Data do Processo: 08/06/2021
Folha: 1/1	

ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

Em 12 de julho de 2021, às 07:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, de 16 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 22 de julho de 2020, alterada pela portaria nº 083/2020 de 08 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 13 de outubro de 2020, e Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 90/2021, processo nº 127/2021. Objeto: Aquisição de Meropenem para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Pregoeira

Joilson Batista de Carvalho
Equipe de Apoio

João Victor Ribeiro Alves
Equipe de Apoio

Clair Mariana Marques da Silva
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Geral, NORBERTO FABRI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2021
b) Licitação Nr.: 79/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/07/2021
e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE MONITORES DE SINAIS VITAIS E ASPIRADORES DE SECREÇÃO PARA CONTROLE À PANDEMIA DE CORONA VIRUS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descio (%)	Total dos Itens
- 000668 - MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2	0,0000	96.000,00
	2		96.000,00

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 101/2021, Processo nº 047/2021. Objeto:** Aquisição de Máscaras e Cânulas para Traqueostomia para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 27/07/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 12 de julho de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

Nova Andradina, 12 de Julho de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR